

**Edital de Chamada Pública n.º01/2017.**

O Conselho da EEEF Dr. Ernesto de Sousa Diniz pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua do Comercio n.º s/n, Centro, CEP 58.994-000, Itaporanga – PB, inscrita no CNPJ sob n.º 01.180.011/0001-63, representada neste ato pelo (a) Presidente (a), o (a) Senhor (a) **Francisca Alves Bezerra**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 26, da Resolução/CD/FNDE n.º 26, de 17/06/2013, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, **EEEF DR. Ernesto de Sousa DINIZ**, durante o período de **06 de Fevereiro de 2017 a 01 Março de 2017**, com finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e habilitação dos fornecedores

AÇÕES	DATA	HORA
APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROJETOS DE VENDA	01-03-2017	13:00
APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS	01-03-2017	15:00
RESULTADO FINAL	01-03-2017	15:30

1. Para o processo de habilitação, os fornecedores da Agricultura Familiar ou do Empreendedor Familiar Rural, em conformidade com sua Declaração de Aptidão do PRONAF, (Fornecedores Individuais, Fornecedores dos Grupos Informais e Fornecedores dos Grupos Formais), deverão entregar ao (Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Dr Ernesto de Sousa Diniz) os documentos prescritos no art. 27 da Resolução/CD/FNDE n.º 26/2013

1.1. Dos **DOCUMENTOS PARA FORNECEDORES INDIVIDUAIS**, detentores de DAP Física, não organizados em grupo:

- a) a prova de inscrição no cadastro de Pessoa Física – CPF;
- b) o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 (trinta) dias;**
- c) o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- d) a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- e) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção do agricultor familiar ou do empreendedor familiar rural, relacionada no projeto de venda.**

1.2. Dos **GRUPOS INFORMAIS** de Agricultor Familiar e Empreendedor Familiar Rural deverão entregar:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante; emitido nos últimos 30 (trinta) dias**
- c) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;
- d) prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.
- e) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção do agricultor familiar ou do empreendedor familiar rural, relacionada no projeto de venda.**

1.3. Dos **GRUPOS FORMAIS** da Agricultura Familiar e de Empreendedor Familiar Rural constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) **cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica para associações e cooperativas; emitido nos últimos 30 (trinta) dias;**

c) cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;

d) cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;

e) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;

e) prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

**f) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos da produção de agricultores familiares rurais ou dos empreendedores familiar rurais, relacionada no projeto de venda e que esteja vinculado a associação, cooperativa ou qualquer outra forma de associação.**

2. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP por ano, conforme disciplinado no art. 24 da Resolução CD/FNDE n. °38, de 16/07/2009, alterada pela Resolução CD/FNDE/25 de 04/071012

3. Gêneros alimentícios a serem adquiridos para alimentação escolar:

<b>Item</b>	<b>Gênero/Especificações</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Preço Médio</b>
01	<b>Alface Fresca</b> , tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isentam de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos	Kg	25	5,00

	físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.			
02	<b>Alho</b> de ótima qualidade, fresco, sem lesões de origens físicas ou mecânicas, livre de resíduos, tamanho e cores uniformes.	Kg	60	15,00
03	<b>Arroz</b> parboilizado, classe longo fino, tipo 1. Embalagem contendo 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	1100	2,55
04	<b>Banana</b> de primeira “in natura”, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitos e larvas.	Kg	200	2,50
05	<b>Batata doce</b> , raiz in natura, sem sujidades e integras.	Kg	50	2,50
06	<b>Batata inglesa</b> , média in natura, íntegra, livre de sujidades. Embalagem: saco plástico. Entregar: conforme solicitação.	Kg	100	4,50
07	<b>Beterraba</b> de primeira, compacta e firme, sem lesões de origens físicas ou mecânicas.	Kg	20	4,50
08	<b>Bolo Caseiro</b> produto natural, isento de sujidades, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio.	Kg	150	11,20
09	<b>Carne bovina com osso</b> , resfriada, 2ª (magra), embalagem em saco plástico. Com registro de inspeção sanitária. Entregar: conforme solicitação.	Kg	140	12,50
10	<b>Carne bovina moída</b> , resfriada, 2ª (magra), embalada em saco plástico. Com registro de inspeção sanitária. Entregar: conforme solicitação.	Kg	300	9,00
11	<b>Carne bovina sem osso</b> , chã de dentro, em pedaços ou bifês, resfriada, de 2ª (magra), embalagem em saco plástico. Com	Kg	100	23,50

	registro de inspeção sanitária. Entregar: conforme solicitação.			
12	<b>Cebola</b> , branca, íntegras, livres de sujidades. Embalagem: saco plástico. Entregar: conforme solicitação.	Kg	75	4,50
13	<b>Cenoura</b> , média in natura, íntegra, livre de sujidades. Embalagem: saco plástico. Entregar: conforme solicitação.	Kg	70	7,00
14	<b>Chuchu de primeira</b> , compacta e firme, sem lesões de origens físicas ou mecânicas.	Kg	20	3,50
15	<b>Coentro verde</b> , livre de sujidades. Unidade: kg, Embalagem: saco plástico. Entregar: conforme solicitação.	Kg	40	5,00
16	<b>Farinha de Mandioca</b> embalagem com 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA	Kg	50	4,50
17	<b>Feijão carioquinha ou Mulatinho</b> tipo: 1, limpo e sem mistura, unidade: 01 kg. Embalagens: saco plástico, acondicionados em fardos de 30 kg. Safra 2013 / 2014.	Kg	120	5,50
18	<b>Feijão macassar</b> , seco, íntegro, livre de insetos, sem sujidades, acondicionados em sacos plástico.	Kg	100	5,00
19	<b>Feijão Verde</b> , íntegro, livre de insetos, sem sujidades, acondicionados em sacos plástico.	Kg	70	6,00
20	<b>Frango Caipira ou de Granja</b> resfriada inteira, sem pés, pescoço e vísceras, com aspecto cor e cheiro próprio, sem manchas, pele completa ausência de penas, penugem e parasitas.	Kg	530	6,60
21	<b>Inhame</b> , tubérculo in natura, sem sujidades e íntegros.	Kg	50	13,00
22	<b>Logurte</b> , bebida láctea com sabores, com registro de inspeção sanitária, embalada em sacos de 01 litro.	Lt	60	2,59

23	<b>Jerimum</b> de primeira, compacta e firme, sem lesões de origens físicas ou mecânicas.	Kg	40	2,50
24	<b>Laranja Pêra</b> de primeira “in natura”, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitos e larvas.	Kg	40	2,50
25	<b>Leite</b> em pó, integral, tradicional. Embalagem com 200g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	180	16,75
26	<b>Macaxeira</b> , raiz in natura, sem sujidades e integras	Kg	50	3,50
27	<b>Mamão</b> de primeira “in natura”, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitos e larvas.	Kg	40	1,50
28	<b>Manga</b> de primeira “in natura”, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitos e larvas.	Kg	40	1,60
29	<b>Melancia</b> de primeira “in natura”, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitos e larvas.	Kg	80	1,00
30	<b>Milho Cozido Inteiro</b> de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	KG	40	7,50

31	<b>Ovo de Galinha Caipira ou de Granja</b> médio isentam de sujidades, fungos e substâncias tóxicas, acondicionado em bandeja apropriada com 30 unidades.	Kg	40	13,50
32	<b>Pão</b> Doce tipo bisnaga, pesando 50 gramas.	KG	150	7,20
33	<b>Pão</b> para Hot Dog (cachorro quente), fresco do dia, 50g, elaborado com farinha de trigo especial, isento de impurezas e corpos estranhos, embalagem com 12 unidades.	Kg	150	7,20
34	<b>Pimentão</b> Verde de primeira, tamanho e coloração uniforme sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	20	4,00
35	<b>Polpa</b> de Fruta, sabor <b>ACEROLA</b> , em embalagem plástica e refrigerada.	Kg	125	6,25
36	<b>Polpa</b> de Fruta, sabor <b>CAJÁ</b> , em embalagem plástica e refrigerada.	Kg	125	6,25
37	<b>Polpa</b> de Fruta, sabor <b>CAJU</b> , em embalagem plástica e refrigerada.	Kg	125	6,25
38	<b>Polpa</b> de Fruta, sabor <b>MARACUJÁ</b> , em embalagem plástica e refrigerada.	Kg	125	6,25
39	<b>Proteína</b> de soja texturizada natural, pacote com 500 g. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	Kg	100	3,35
40	<b>Repolho</b> tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isentam de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	25	6,30
41	<b>Tomate</b> , maduro in natura, integra limpo, acondicionado em saco plástico. Entregar: conforme	Kg	120	5,00

	solicitação.			
--	--------------	--	--	--

4. Art.25 Para seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

§ 1º - Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

§ 2º - Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

5. As amostras dos produtos deverão ser entregues até o dia 01 de Março de 2017, até as 15:00 hs, na Escola Estadual de Ensino Fundamental Dr.Ernesto de Sousa Diniz, maiores informações na Rua do Comércio, n.º s/n, Zona Rural , CEP: 58.994-000, Diamante – PB, pelos telefones (83) 986936212 ou (83) 987340575 no horário 08h00min as 17h00min. As especificações e as quantidades dos produtos estarão disponíveis nas Escolas e nas Gerências Regionais de Ensino.

6. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na Escola Estadual de Ensino Fundamental Dr. Ernesto de Sousa Diniz situado á Rua do Comercio , n.º S/N, Zona Rural nos dias letivos , pelo período de Março/2017 a Dezembro de 2017.

7. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar ou do Empreendedor Familiar Rural para alimentação Escolar.

(Diamante/PB), aos 26 dias do mês de janeiro de 2017.

Francisca Alves Bezerra

Presidente da UEx.

Egislândia Raquel Arcuda Bezerra

Diretor da Escola.